ID: 16E3A60C81244

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Coivaras para todos

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

Na publicação do Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025, conforme evidencia-se na página 73, ANO V - EDIÇÃO 990 - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2025 do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOP). **Onde-se Lê:** Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / FPM/ Recursos Próprios/FMS/ FME/ FMAS/ Impostos e Outros. **Leia-se: Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / FPM/ Recursos Próprios/FMS/ FUNDEB/ FUS/ FME/ FMAS/ Impostos e Outros.**

Coivaras - PI, 07 de julho de 2025.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • CENTRO
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Titular: Inácia Maria Rodrigues Santos Matos
CPF: 050.394.303-70
Suplente: Patricia de Lima Sales
CPF: 060.839.523-44

Representante dos Trabalhadores Municipal de Educação:

Titular: Ivelta Cavalcante Ibiapina
CPF: 832.983.983-49
Suplente: Maria das Luz Vieira
CPF 700.575.243-00

Titular: Ricardo Gomes Moreira
CPF 843.563.323-24
Suplente: Djames Carvalho Chaves
CPF 739.179.823-15

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados nesta Portaria, encerra-se na data de 07/07/2029.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Coivaras – PI, 08 de julho de 2025.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: 644255A433D54
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • CENTRO
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Portaria nº 060/2025 **Coivaras (PI), 08 de julho de 2025.**

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 68, Inciso VI e XXXIV da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 1º e 3º da Lei 191/2013 de 09 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados (Titulares e Suplentes) com suas respectivas representações, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de Coivaras, Estado do Piauí, para o quadriênio 2025/2029:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Maria Antonia da Silva Costa
CPF: 707.982.493-15
Suplente: Ernesto Soares de Sousa
CPF: 479.030.233-49

Representantes das Entidades Civis Organizadas:

Titular: Mara Ruth de Sousa Moura
CPF: 065.103.013-77
Suplente: Lia Raquel Fidalgo Mourão
CPF: 065.103.133-83

Titular: Alcides Marreiros da Silva
CPF: 044.096.098-31
Suplente: Maria de Jesus Holanda e Silva
CPF: 352.779.123-04

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Raquel da Silva Oliveira
CPF: 041.265.753-83
Suplente: Antonia Camila Carvalho da Silva
CPF: 059.258.823-85

ID: D459E3B827C04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Coivaras para todos

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme previsão do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Sumula 473/STF, o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinado a Prefeitura Municipal de Coivaras - PI e demais secretarias, para que sejam efetuadas adequações no processo deste certame, por ato discricionário da Administração Pública.

Coivaras - PI, 25 de junho de 2025.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal